

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****CORRIGENDA**

Tendo em vista ter ocorrido erro material referente à **DISPENSA LICITATÓRIA** constante no processo nº 8648/2024, em favor da empresa **MUNDO MÁGICO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EVENTOS INFANTIS LTDA** publicada no Diário Oficial da Edição de nº 3247, datado de 22 de outubro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...)

Prestação de serviços de locação de estrutura inflável para a Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul que acontecerá no dia 31 de outubro de 2024

(...)

LEIA-SE:

(...)

Prestação de serviços de locação de estrutura inflável para a Campanha Outubro Rosa/Novembro Azul que acontecerá no dia 09 de novembro de 2024

(...)

São José do Vale do Rio Preto, em 29 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 340/24**PROCESSO Nº 10507/2024**

Ref. Liquidação e posterior pagamento em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 45.418,32 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 10507/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para liquidação e posterior pagamento referente ao contrato de rateio através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA** para custeio da Central de Regulação de Urgência - CRU, no valor mensal de R\$ 3.784,86 (três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses. O referido pagamento se dará a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a R Francisco Sá, nº42, sala 301, Várzea, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 18/10/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 29/10/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de outubro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal